

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, por meio do Agente de Contratação, apresenta os esclarecimentos solicitados pela **MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (CNPJ 01.239.608/0001-36), com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2025-GC-AMPASS-01, Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

I. Esclarecimentos sobre a Fase de Proposta e Lances (Q. 1, 4, 5, 6, 7)

Pergunta	Resposta e Saneamento
1. Referente a POC - PROVA DE CONCEITO: Podemos entender que pela omissão do edital não teremos POC ou DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTO nessa licitação, nosso entendimento está correto?	SIM, o entendimento está correto. O objeto é classificado como Serviço Comum , que envolve procedimentos padronizados e resultados objetivamente mensuráveis. Não há previsão no Edital para a realização de Prova de Conceito (POC) ou Demonstração de Produto.
4. Referente ao item 4.4.5 (Prazo limite de Proposta): Podemos entender que a data e hora relatada como limite para lançamento de proposta é o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA) 02/12/2025, às 10h?	SIM, o entendimento está correto. O prazo para retirar ou substituir a proposta inicial encerra-se automaticamente no momento do Início da Sessão Pública (Abertura) .
5. Referente ao item INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA) 02/12/2025, às 10h: O que ocorrerá nessa fase da licitação? Deveremos permanecer logados de 10h até as 14h?	A Sessão Pública (Abertura) tem início às 10h, e o Início da Fase de Lances será às 14h. No período entre 10h e 14h, o Agente de Contratação e a equipe verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade (ex: contenham identificação do licitante, sejam inexequíveis, ou ofertem objeto diverso). Após essa verificação, serão classificadas e ordenadas as propostas aptas a participar da etapa competitiva. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema durante todo o processo licitatório. O licitante não precisa ficar logado durante todo este tempo, basta acessar a plataforma minutos antes das 14h.
6. Referente ao item 4.3 (Declarações): As declarações constantes do item 4.3 se encontram todas disponíveis no sistema em campo próprio para assinalar no lançamento da proposta ou devem ser confeccionadas e enviadas em papel timbrado assinado?	O Edital, em seu item 4.3.1, estabelece que as declarações devem ser confirmadas positivamente em campo próprio no Sistema Licitar Digital . A confirmação positiva nestes campos dispensa a apresentação em papel timbrado e assinado.

7. Referente ao item 4.3 (Declarações): A indicação é confeccionar uma declaração conjunta? Ou é para realizar separadamente cada declaração requerida?	As declarações listadas no item 4.3.1 (4.3.1.1 a 4.3.1.10) são confirmadas individualmente por meio do campo próprio no Sistema Licitar Digital.
---	---

II. Esclarecimentos sobre Composição do Preço Estimado e Lançamento da Proposta (Q. 8, 9, 10, 11, 20, 23)

Pergunta	Resposta e Saneamento
8. Qual a forma de cálculo e tabela para se chegar a este cálculo do Valor total do processo: R\$ 9.232.000,0000? O edital e o TR não trazem essa composição.	O valor de R\$ 9.232.000,00 <i>refere-se ao Valor Médio Total Estimado para 36 meses</i>. A composição desse cálculo foi realizada com base nas propostas de mercado (Target e A&A Cirurgiões), desconsiderando a proposta da Maida (inferior) e da Murta (superior). A fórmula de cálculo é detalhada na Tabela 3.7 do ETP e baseia-se no Valor Mensal (R\$ per capita x Quantidade de Vidas), multiplicado por 36 meses e somado ao custo de Instalação/Configuração/Treinamento (Valor Único), se houver.
9. O lançamento da proposta será pelo valor unitário do item de Valor total do processo: R\$ 9.232.000,0000 referente a 36 meses é isso?	O critério de julgamento é o menor preço GLOBAL. O item a ser licitado é o Lote 1, que tem Quantidade 1, pois se refere ao serviço como um todo. O valor a ser lançado no campo PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO deve ser o valor total da contratação para 36 meses, conforme a fórmula de cálculo da proposta que iremos anexar (que será multiplicado pelo sistema pela quantidade 1, perfazendo o TOTAL PROPOSTO do lote).
10. Podemos entender que a fórmula de cálculo é a que segue anexo?	Sim, a fórmula de cálculo utilizada para a estimativa do valor médio do processo (R\$ 9.232.000,00) está detalhada no ETP e corresponde à soma do valor anual do serviço (R\$ per capita x 12 meses), projetados para 36 meses (3 anos) e custos de instalação (quando houver).
11. Em relação do valor estimado de R\$ 9.232.000,0000, para o lançamento da proposta, quais são os valores (total do lote, preço unitário, total proposto)? Nos informar a que se referem.	O lançamento no sistema eletrônico deve seguir a descrição do objeto no Lote 1. Dado que a quantidade é 1 UN, o licitante deve inserir o Valor Total do Lote para 36 meses como o PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO. O TOTAL PROPOSTO do lote será o resultado desta multiplicação, perfazendo o valor total da contratação (36 meses).
20. Favor nos enviar o arquivo "Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços"	A informação sobre o Valor Estimado da Despesa consta no ETP (item 3.7). O ETP detalha o Mapa de Estimativa de Preços, incluindo os valores desconsiderados, mas ainda assim, enviaremos os documentos solicitados.

III. Esclarecimentos sobre o Escopo e Sistema (Q. 3)

Pergunta	Resposta e Saneamento
3. Podemos entender que o objeto desta licitação não contempla sistema ou Software, nosso entendimento está correto?	PARCIALMENTE CORRETO. O objeto da licitação NÃO inclui a provisão do Sistema de Gestão da Contratante (Sistema Saúde Recife), que é próprio da AMPASS e deve ser obrigatoriamente utilizado pela Contratada para análise e autorização. No entanto, a Contratada é responsável por fornecer, manter e substituir toda a infraestrutura tecnológica destinada aos seus colaboradores, incluindo equipamentos de hardware e softwares necessários para a execução dos serviços contratados.

IV. Esclarecimentos sobre Qualificação Técnica e Pessoal (Q. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24)

Pergunta	Resposta e Saneamento
12, 13, 18. Referente à Qualificação Técnica: As comprovações iniciais e os registros em conselhos (ex: CRO/PE) serão apenas referentes à sede da licitante?	NÃO. O Edital exige registros perante os Conselhos Profissionais (CRM, CRO, COREN) referentes ao local da prestação dos serviços , que é Recife e sua Região Metropolitana. Contudo, a apresentação da comprovação de regularidade destes registros e do vínculo dos profissionais não é exigida na proposta inicial.
14, 15, 16, 17. Esclarecimentos sobre Declaração e Comprovação de Vínculo: A declaração de posse da equipe técnica deve ser genérica ou citar nomes? Quando e como será comprovado o vínculo e o registro em PE?	O processo de Qualificação Pessoal ocorre em duas fases: 1. Fase da Proposta (Todos os Licitantes): Deve-se apresentar uma Declaração formal, genérica, de posse de Profissionais Qualificados , atestando que a empresa possui em seu quadro funcional, na data da abertura da proposta, os profissionais (Médico, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista) devidamente registrados e em situação regular junto aos Conselhos. Não há exigência de citar nomes neste momento. 2. Fase da Habilitação (Licitante Vencedor): Somente o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório, à assinatura do contrato , a comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa (Ficha de Registro, Contrato de Trabalho, Contrato Social, etc.) e a comprovação da inscrição e regularidade nos Conselhos (CRM, CRO, COREN) referentes ao local da prestação dos serviços.
19. Comprovação de conselho específico (ex.: CRO/PE) posterior à assinatura dos contratos?	A comprovação dos registros regionais (ex: CRO-PE) e o vínculo dos profissionais com a empresa serão exigidos do licitante vencedor no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação , antes da assinatura do contrato. Deve-se ter, pelo menos, um profissional por Conselho de Classe.

24. Qualificação Técnico-Operacional: A exigência se resume apenas a Atestados de capacidade técnica e/ou Declarações?	A comprovação da aptidão para o objeto deve ser feita por certidões ou atestados emitidos por terceiros, de direito público ou privado. Em caso de necessidade de comprovação ou dúvida sobre os atestados, a Administração poderá promover diligências , solicitando a apresentação de documentos suplementares como notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.
---	--

V. Informações Contratuais Atuais (Q. 21, 22, 23)

Pergunta	Resposta e Saneamento
21. Qual o atual prestador de serviços desse objeto? 23. Qual é o valor da contratação atual?	Os contratos da Autarquia estão disponíveis no portal da transparência e podem ser acessados por lá.
22. Qual o quantitativo de pessoas da equipe que atende esse contrato atualmente?	O contrato atualmente vigente possui objeto distinto do previsto nesta licitação. Por essa razão, não é possível informar o quantitativo de funcionários da empresa prestadora, uma vez que o escopo contratado à época não corresponde às especificações e demandas estabelecidas no presente Edital.

Diego Luiz Simões Vieira
Agente de Contratação

Recife, 10 de dezembro de 2025.